

Av. Itália, km 8– Campus Carreiros - Rio Grande – RS. CEP 96203-900
e-mail: imef.pos@furg.br
<https://ppgambientometria.furg.br/>

EDITAL DE SELEÇÃO AO MESTRADO 01/2026

Modalidade Aluno Especial

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ambientometria (PPGAmb), no uso de suas atribuições e em conformidade com as atribuições previstas no RGU-FURG, resolve:

- Abrir as inscrições para o processo de seleção de aluno especial ao Curso de Mestrado em Ambientometria, conforme especificações que seguem:

1. INFORMAÇÕES GERAIS DO CURSO

O PPGAmb visa contribuir para a formação de capital humano na área das Ciências Ambientais, com foco em Ambientometria e Modelagem ambiental à Zonas Costeiras e Marinhas. A Ambientometria visa descrever e avaliar, através de modelos matemáticos e estatísticos, a estrutura e o funcionamento dos sistemas ambientais, bem como auxiliar na compreensão do relacionamento e das interações entre os organismos e seus ambientes, dos métodos de conservação da natureza e da utilização de seus recursos. Maiores informações sobre o Programa estão disponíveis no site <https://ppgambientometria.furg.br/>.

Área de concentração: Ciências Ambientais

Linhas de Pesquisa: Análise de Dados Ambientais e Modelagem Ambiental

2. PÚBLICO ALVO

Portadores de diploma, certificado ou atestado de conclusão de curso superior, assinado por órgão competente, em curso de graduação nas áreas de conhecimento em Ciências Exatas e da Terra, Ciências Biológicas, Engenharias, Ciências Agrárias e Ciências Sociais Aplicadas, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC (Ministério da Educação). As áreas de conhecimento acima citadas devem se enquadrar nas áreas de conhecimento do CNPQ.

(<http://lattes.cnpq.br/documents/11871/24930/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf>).

3. VAGAS

Serão disponibilizadas um total de 12 (doze) vagas no primeiro semestre de 2026. O número de vagas para cada disciplina está listado na tabela abaixo e deve-se considerar 70% do número de vagas (por disciplina) como sendo de ampla concorrência e 30% reservadas ao Programa de Ações Afirmativas, definido neste edital como “reserva de vagas”, para negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e transgêneros, em acordo com a Lei 12.711 de 29 de agosto de 2012, regulamentada pelo Decreto 7.824 de 11 de outubro de 2012, bem como a Portaria Normativa nº 13 do Ministério da Educação, de 11 de maio de 2016, a Resolução COEPEA/FURG nº 011/2022, Resolução CONSUN Nº004/2019, Instrução Normativa 06/2022 PROPESP – FURG e RESOLUÇÃO CONSUN/FURG Nº 45/2024.

Em casos onde o percentual reservado de vagas de 30% não totalizar **uma vaga**, todos os candidatos irão concorrer por ampla concorrência.

O PPGAmb reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.

As disciplinas são ministradas de forma condensada com previsão de início conforme descrito na tabela abaixo. As aula vão ocorrer na Sala S3 – IMEF.

Período	Horário	Disciplina	Créditos	Vagas	Professor
09/03/2026 a 07/05/2026	Segunda – 14:00 às 17:00	Ambientometria	2	2	Paul Kinas e Luciano Dalla Rosa
09/03/2026 a 07/05/2026	terça e quinta – 10:35 às 12:15	Seminários em Ambientometria	2	3	Débora Spenassato e Gustavo Martinez
09/03/2026 a 07/05/2026	terça e quinta – 8:35 às 10:15	Estatística Ambiental com R	2	2	Raquel F. Nicolette
11/05/2026 a 10/07/2026	Segunda – 14:00 às 17:00	Análise Bayesiana de Decisão	2	2	Paul G. Kinas
11/05/2026 a 10/07/2026	Terça – 14:00 às 17:00	Modelos Lineares	2	3	Juliano C. Marangoni

3.1 RESERVA DE VAGAS

Considerando a Lei 12.711/2012, regulamentada pelo Decreto 7.824 de 11 de outubro de 2012, bem como a Portaria Normativa nº 13 do Ministério da Educação, de 11 de maio de 2016, a Resolução COEPEA/FURG nº 011/2022, Resolução CONSUN Nº004/2019, Instrução Normativa 06/2022 PROPESP – FURG e RESOLUÇÃO CONSUN/FURG N° 45/2024, a Comissão de Seleção do PPGAmb implementou os seguintes termos:

- a)** Serão reservadas 30% das vagas de cada disciplina do Mestrado Acadêmico para pessoas candidatas pelo Programa de Ação Afirmativa, ou seja, para pessoas autodeclaradas negras (pretas ou pardas), quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas transgêneros;
- b)** Poderão concorrer à vaga pessoas candidatas autodeclaradas negras (pretas e pardas). A pessoa candidata que optar por concorrer à vaga deverá enviar, no ato da inscrição, em formato PDF a Autodeclaração Étnico-Racial (Modelo ANEXO I deste edital). Caberá à Comissão de heteroidentificação a verificação e decisão sobre a legitimidade da autodeclaração, conforme fenótipo do(a) candidato(a), podendo desclassificar a sua aprovação para as vagas reservadas.
- c)** Poderão concorrer à vaga pessoas candidatas autodeclaradas indígenas pertencentes a povos indígenas residentes no território nacional. A pessoa candidata que optar por concorrer à vaga deverá enviar, no ato da inscrição, em formato PDF: I) cópia simples do Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI) expedida pela FUNAI. II) declaração original de Membro pertencente à Comunidade ou Aldeia, expedida no ano vigente e assinada por três Lideranças da Comunidade

Indígena (Cacique + duas Lideranças) (Modelo no ANEXO II deste edital);

d) A pessoa candidata quilombola deverá enviar, no ato da inscrição, em formato PDF: I) cópia simples da declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo do qual o(a) candidato(a) pertença; II) declaração original da comunidade quilombola, emitida no ano vigente, com a assinatura de três lideranças da comunidade (Presidente e duas lideranças) na qual conste que o(a) candidato(a) pertence àquela comunidade (Modelo no ANEXO III deste edital); III) comprovante de residência ou declaração de residência em/na comunidade quilombola (Modelo no ANEXO IV deste edital); IV) para os quilombos em processo de reconhecimento pela Fundação Cultural Palmares, será aceito um documento que comprove a abertura de processo de reconhecimento nesta Fundação, acompanhado de cópia autenticada da Ata da reunião dos membros da Comunidade Quilombola assinada pelos presentes no ato da mesma.

e) A pessoa com deficiência deverá apresentar enviar, no ato da inscrição: Laudo médico (via original com no máximo um ano de emissão) que contenha: I) parecer descriptivo elaborado pelo médico, em receituário próprio; II) o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID; III) a categoria de deficiência classificada segundo o artigo 5º, § 1º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ou que atenda a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça;

f) Pessoa transgênero: (I) Autodeclaração (Modelo no ANEXO V deste edital); (II) Memorial descriptivo (Modelo no ANEXO VI deste edital); (III) certidão de nascimento de inteiro teor (ou número de protocolo do processo administrativo para retificação) e/ou outro documento com nome social. Cabe à Comissão de Heteroidentificação de identidade transgênero a verificação e decisão sobre a legitimidade da autodeclaração, tendo como base a documentação e o Memorial descriptivo;

g) No ato da inscrição, a pessoa candidata às ações afirmativas cujo perfil permite mais do que uma opção para estas vagas deverá eleger uma das modalidades (pessoa autodeclarada negra ou parda, indígena, quilombola, com deficiência e transgênero), sendo automaticamente excluída das demais. Não será permitida a alteração dessa opção no decorrer do processo;

h) Não será aceito o documento de identificação com a expressão “não-alfabetizado”, ou que não permita a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato;

i) As pessoas candidatas não-optantes e as pessoas candidatas optantes autodeclaradas como negras ou pardas, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas transgênero obedecerão a todas as regras e passarão por todas as etapas estabelecidas por este edital;

j) O indeferimento à vaga destinada ao Programa de Ações Afirmativas conduzirá o candidato, automaticamente, à ampla concorrência;

k) Em caso de inexistência, insuficiência ou não aprovação no processo seletivo de número de pessoas candidatas autodeclaradas, as vagas serão redistribuídas para ampla concorrência. As etapas do processo seletivo serão as mesmas para todas as pessoas candidatas.

l) O candidato que se inscrever por vagas de ações afirmativas para pessoas negras (pretas e pardas) e que já foi aprovado previamente em banca de heteroidentificação na Universidade Federal do Rio Grande (FURG), mesmo que em outros PPGs ou outra forma de ingresso, deverá **obrigatoriamente** inserir a documentação comprobatória desta aprovação.

4. INSCRIÇÃO:

4.1 Período: 09 de fevereiro a 23 de fevereiro de 2026.

4.2 Local: As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site (<https://siposg.furg.br/curso/1064>)

4.3 Requisitos: O candidato deverá preencher o formulário de inscrição e anexar a documentação comprobatória digitalizada no site siposg.furg.br.

4.4 Documentação (a ser inserida nos anexos da ficha de inscrição eletrônica):

- a) Cópia da carteira de identidade ou Passaporte para estrangeiros (formato pdf);
- b) Certidão de nascimento ou casamento (formato pdf);
- c) Cópia do diploma de graduação ou atestado de conclusão do curso (formato pdf);
- d) Currículo Lattes (formato pdf), com documentos comprobatórios em arquivo único (formato pdf ou zip);
- e) Carta de intenções, justificando a escolha e interesse em cursar a disciplina (formato pdf).

5. DA SELEÇÃO:

A seleção será realizada com base em análise do currículo do candidato e da carta de intenções para cursar a disciplina pretendida, valendo 5,0 pontos cada critério. A seleção dos candidatos será realizada pela comissão de seleção.

5.1 Análise do Currículo Lattes (etapa classificatória).

Os critérios de avaliação estão descritos no ANEXO VII. O(a) candidato(a) receberá uma nota (NCL) de 0 (zero) a 10 (dez) e essa nota tem peso cinco na nota final (NF) do(a) candidato(a).

5.2 Critérios para Avaliação da “Carta de Intenções”:

A Carta de intenções deve conter a justificativa pela escolha e o interesse em cursar a disciplina e, posteriormente, o curso de Mestrado em Ambientometria na FURG.

6. Resultados

Os resultados serão divulgados nos sites [www.siposg.furg.br](https://siposg.furg.br) e [www.ppgambientometria.furg.br](https://ppgambientometria.furg.br)

7. MATRÍCULA

Os(as) candidatos(as) classificados(as) neste processo seletivo receberão informações sobre datas e documentos necessários para a sua matrícula, através das páginas <https://siposg.furg.br/curso/1064> e <https://ppgambientometria.furg.br/> ou pela secretaria do PPGAmb via e-mail imef.pos@furg.br. As vagas serão ocupadas de acordo com a classificação dos(as) candidatos(as) no processo seletivo e políticas afirmativas. Em caso de desistência de algum(a) candidato(a) aprovado(a) será convocado(a) o(a) primeiro(a) suplente da lista, se houver.

8. CRONOGRAMA

Data	Atividade
09/02	Publicação do Edital
09/02 a 23/02	Prazo para as Inscrições
24/02	Homologação das inscrições
25/02	Recurso
27/02	Resultado preliminar
02/03	Recurso
03/03	Heteroidentificação
05/03	Publicação do Resultado Final
09/03	Início das aulas

9. ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA E INFORMAÇÕES

Universidade Federal do Rio Grande
Secretaria de Pós-Graduação do IMEF
Av. Itália km 8, s/n

Campus Carreiros 96.203-900
Rio Grande – RS
E-mail para contato: imef.pos@furg.br
<https://ppgambientometria.furg.br/>
<https://siposg.furg.br/curso/1064>

10. CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão avaliados pela Coordenação do curso e Comissão de Seleção do PPGAmb.

Rio Grande, 9 de fevereiro de 2026.

Comissão de Seleção do PPGAmb 01/2026

Paul G. Kinás
Maurício Camargo
Yan Ballinhas Soares

Coordenação do PPGAmb

Débora Spenassato (Coordenadora)

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO- RACIAL

Eu, _____, CPF nº _____, portador do documento de identidade nº. _____, emitido por _____ em / /, candidato(a) para a vaga do curso _____ para fins específicos de atender ao item 3.1 Reserva de Vaga – Letra a do EDITAL DE SELEÇÃO PPGAMB nº _____, declaro que sou () preto () pardo.

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

_____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) candidato(a)

DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

Nós, abaixo-assinados, Aldeia Indígena _____ certificada pela FUNAI, Processo nº _____, para fins específicos de atender ao item 3.1 Reserva de Vagas - Letra c do EDITAL DE SELEÇÃO PPGAmb nº _____ da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, declaramos que RG _____ é MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade INDÍGENA, situada no(s) Município(s) de _____ no Estado _____.

Estamos ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito às penalidades previstas em Lei no referido edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1– Cacique da Comunidade: _____
(nome por extenso)

CPF _____,

Endereço: _____

Telefones para contato: (____) _____

Assinatura _____

–Liderança da Comunidade: _____
(nome por extenso)

CPF _____,

Endereço: _____

Telefones para contato: (____) _____

Assinatura _____

–Liderança da Comunidade: _____
(nome por extenso)

CPF _____,

Endereço: _____

Telefones para contato: (____) _____

Assinatura _____

_____, de _____, de 202_____

DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA

Nós, abaixo – assinados, Comunidade

Quilombola

certificada pela Fundação Palmares, Processo nº _____, fins específicos de atender ao item EDITAL DE SELEÇÃO PPGAMB nº _____ da Universidade Federal do Rio Grande FURG, que _____ CPF _____, RG _____ é MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade QUILOMBOLA, situada no(s) Município(s) de _____ no Estado

Estamos ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito às penalidades previstas em Lei e no item _____ do referido edital.
 Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Presidente da Comunidade:
 _____ (nome por extenso)

CPF _____, Endereço:

Telefones para contato: (____)

Assinatura _____

2 – Liderança da Comunidade:
 _____ (nome por extenso)

CPF _____, Endereço:

Telefones para contato: (____)

Assinatura _____

3 – Liderança da Comunidade: _____
 (nome por extenso) CPF _____, Endereço:

Telefones para contato: (____)

Assinatura _____

_____, de _____, de 202_____

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo

DECLARAM, fins específicos de atender ao item 3.1 Reserva de Vaga – Letra d do EDITAL DE SELEÇÃO PPGAMB nº _____ da Universidade Federal do Rio Grande –FURG, que que

cadastrado(a) no CPF sob o número _____, é
quilombola pertencente ao Quilombo _____ e reside
na comunidade quilombola

localizada no município _____, UF ___. Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o quilombola mencionado acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

Obs 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovante de residência do(a) estudante em comunidade quilombola, quando a Fundação Cultural Palmares não declarar a residência do(a) estudante em comunidade quilombola.



AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO

Eu, _____, CPF nº _____, portador do documento de identidade nº. _____, emitido por _____ em _____ / _____ / _____, candidato para a vaga do curso _____ para fins específicos de atender ao item 3.1 Reserva de Vaga – Letra f do EDITAL DE SELEÇÃO PPGAMB nº _____, declaro minha identidade transgênero _____, (travesti ou transexual).

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação, a fim de garantir o que estabelece Resolução 11/2022 do CONSUN da Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

_____ , _____ de _____ de 202_____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VI**MEMORIAL DESCRIPTIVO**

Não ultrapassar duas páginas (Times New Roman, fonte 11, espaçamento 1,5)

NOME DO(A) CANDIDATO(A):

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1. O candidato deve:

- a) apresentar memorial descritivo (modelo acima), não ultrapassando duas páginas (Times New Roman, fonte 11, espaçamento 1,5);
- b) anexar o memorial no SIPOSG no momento da inscrição;
- c) assinar o memorial no momento da verificação pela comissão de heteroidentificação.

2. O memorial descritivo deverá:

descrever a vivência da transição corporal e/ou social de identidade de gênero, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a transexualidade e/ou travestilidade.

ANEXO VII

Tabela de Pontuação de Títulos do Currículo Lattes (Máximo 10 pontos)

1. Formação e Aperfeiçoamento Acadêmico (máximo 2,0 pontos)

Tipo de Documento	Pontos	Máximo de Pontos
1.1. Aperfeiçoamento (mínimo de 180h)	0,5 por unidade	1,0
1.2. Especialização (mínimo de 360h)	1 por unidade	2,0
1.3. Mestrado Acadêmico ou Mestrado Profissional	2 por unidade	4,0

2. Experiência Profissional e Atividades de Pesquisa, Ensino e Extensão (Máximo 3,0 pontos)

Tipo de Documento	Pontos	Máximo de Pontos
2.1 Monitoria	0,5 por ano	1,0
2.2 Bolsa de Iniciação Científica	0,7 por ano	1,4
2.3 Estágio Voluntário	0,5 por ano	1,0
2.4 Experiência Docente	0,5 por ano	1,0
2.5 Experiência técnica profissional na área do Pós-Graduação	0,25 por ano	1,0
2.6 Ministrar Palestras, ministrar minicursos, consultorias, participação em comissões organizadoras de eventos	0,05 por Atividade	0,2

3. Atividades Científicas (Máximo de 5,0 pontos)

Tipo de Documento	Pontos	Máximo de Pontos
3.1 Livro (organização ou edição – com ISBN)	1,0 por livro	2,0

3.2 Capítulo de livro – com ISBN	0,5 por livro	1,0
3.3 Artigo Completo publicado em Periódico	1,0 por artigo	3,0
3.4 Artigo Completo em Anais	0,5 por artigo	1,5
3.5 Resumo Expandido em congressos	0,4 por resumo	1,0
3.6 Resumo em Congressos	0,2 por resumo	0,8
3.7 Apresentação Oral de trabalhos científicos em congresso	0,25 por apresentação	0,5
3.8. Participação em minicursos (acima de 8h)	0,1 por minicurso	0,3
3.9. Prêmios acadêmicos	0,2 por prêmio	0,4